



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	500\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	120\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e colonias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:138 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo predial e civil com os do notariado no concelho de Vimioso.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:799 — Isenta de direitos de exportação no corrente ano as mercadorias que constituem o Folar da Páscoa do Expedicionário, destinadas aos soldados e marinheiros em serviço na Índia e Macau.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Orçamento da receita e despesa para 1950 da missão botânica de Moçambique.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 13:139 — Inclui o nitrato de amónio na tabela dos adubos compostos a que se refere o artigo 4.º do Regulamento dos Serviços Fiscais de Importação, Fabrico, Preparação e Venda de Adubos, aprovado pelo Decreto n.º 21:204.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:138

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da

Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37:666, de 19 de Dezembro de 1949, sejam entre si anexados os serviços do registo predial e civil com os do notariado no concelho de Vimioso.

Ministério da Justiça, 26 de Abril de 1950.— O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto n.º 37:799

Visto o n.º 10.º do artigo 4.º e o § único do artigo 3.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31:665, de 22 de Novembro de 1941;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São isentas de direitos de exportação no corrente ano as mercadorias que constituem o Folar da Páscoa do Expedicionário, destinadas aos soldados e marinheiros em serviço na Índia e Macau, expedidas desde 22 de Março de 1950 pela Mocidade Portuguesa, em colaboração com a Cruz Vermelha Portuguesa.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Abril de 1950.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se declara, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 19 de Abril do corrente ano, autorizou, com fundamento no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 4.072\$ da verba descrita na alínea d) para a alínea e) do n.º 1) do artigo 43.º do capítulo 4.º do actual orçamento deste Ministério.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Abril de 1950.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ico de Carvalho*.